



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

CONTRATO

Prestação de serviços - Aquisição de 4 estruturas para Snack Bares – Parque de Estacionamento junto ao Porto de Abrigo

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Vila da Nazaré, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, Margarida Maria Pires Ortigoso da Silva, Coordenadora Técnica, exercendo funções de Oficial Público do Município da Nazaré em substituição, conforme designação operada por Despacho do Presidente da Câmara de 19/10/2021, compareceram como outorgantes:

PRIMEIRO: Município da Nazaré, autarquia local, pessoa coletiva número 507012100, com domicílio no Edifício dos Paços do Concelho, Avenida Vieira Guimarães, 54, 2450-951 Nazaré, representada por Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Município da Nazaré, sito na Avenida Vieira Guimarães, titular do Cartão de Cidadão emitido pela República Portuguesa, válido até com o NIF outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do nº 1, do artigo 35.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

SEGUNDO: SOLTOPERFIL UNIPESSOAL LDA., sociedade por quotas, com sede em Avenida 1º de Maio, nº 63, Distrito: Braga, Concelho: Vila Verde, Freguesia: Loureira, 4730-272 Loureira, NIPC 510417027, matriculada na Conservatória de Registo Comercial de Vila Verde, com o mesmo número, com o capital social de 50.000,00 Euros, representada por Filipe Manuel Peixoto Gomes da Silva, titular do Cartão de Cidadão com o número de Identificação NIF: outorgando na qualidade de Sócio Gerente da Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, SOLTOPERFIL UNIPESSOAL LDA., nos termos expressos na Certidão Permanente com o código de acesso documentos que me foram exibidos e arquivo.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

Verifiquei a identidade e qualidade da representação dos outorgantes, o primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do respetivo documento de identificação supra descrito.

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente contrato compreende as cláusulas que regulam a realização da prestação de serviços de aquisição de 4 estruturas para Snack Bares, a instalar no Parque de Estacionamento junto ao Porto de Abrigo.

Cláusula 2.ª

Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual.
2. O contrato integra ainda, no mínimo, o Caderno de Encargos e a proposta adjudicada.

Cláusula 3.ª

Obrigações do Adjudicatário

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o Adjudicatário, as seguintes obrigações principais:

- A. A realização da prestação de serviços de aquisição de 4 estruturas para Snack Bares, a instalar no Parque de Estacionamento junto ao Porto de Abrigo;
- B. A realização da prestação do serviço, em execução do contrato, no cumprimento das exigências legais, regulamentares e administrativas aplicáveis, e, de acordo com as regras da arte e em perfeita conformidade com o projeto.

Cláusula 4.ª

Preço contratual



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

Pela realização da empreitada objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do mesmo, a CMN obriga-se a pagar ao adjudicatário o preço global de 48.000 € (quarenta e oito mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

Cláusula 5.ª

Prazo

O prazo de execução dos trabalhos é de 90 dias (noventa dias), incluindo Sábados, Domingos e Feriados.

Cláusula 6.ª

Cessão

1. O primeiro outorgante não permite, qualquer cessão de posição contratual pelo adjudicatário, sem a sua autorização.
2. O segundo outorgante obriga-se, a não ceder a sua posição contratual, sem autorização do primeiro outorgante.

Cláusula 7.ª

Caução

O segundo outorgante não prestará caução.

Cláusula 8.ª

Aspetos administrativos

- 1 - O objeto do presente contrato, foi adjudicado por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, do dia 16/05/2022.
- 2 - A minuta relativa ao presente contrato, foi aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, do dia 16/05/2022.
- 3 - O presente contrato, será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal da Nazaré para o ano económico de dois mil e vinte e dois, sob a rubrica orçamental, com a classificação económica 0102/07011002.
- 4 - O encargo máximo resultante do presente contrato é de 59.040 € (cinquenta e nove mil, quarenta euros).



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

6 - Cabimento n.º 574/2022.

7 - Compromisso n.º 788/2022.

8 – Nos termos consagrados no n.º 1 do artigo 290-A do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto de 2017, que alterou o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e conforme despacho de designação proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 06/07/2018, o Gestor do Contrato é a coordenadora técnica

Este contrato foi lido e o seu conteúdo explicado aos outorgantes, em voz alta, e na presença simultânea de todos.

Pelos representantes dos outorgantes, foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas cláusulas e se obrigam ao seu fiel cumprimento.

PELO MUNICÍPIO DA NAZARÉ

O Presidente da Câmara,

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

P'la SOLTOPERFIL UNIPessoal LDA.

Filipe Manuel Peixoto Gomes da Silva

A OFICIAL PÚBLICA DO MUNICÍPIO DA NAZARE,

Margarida Silva